



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 4 /2025

“Dispõe sobre a Criação de Vagas na Administração Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

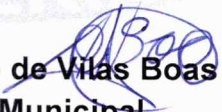
Art. 1º - Ficam criadas no Quadro Efetivo da Administração Pública as vagas constantes do Anexo I da presente Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº 003 de 04 de abril de 2.008 e Lei Complementar nº 29 de 18 de setembro de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Passam a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 003 de 04 de abril de 2.008 o Anexo da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Natércia (MG), 17 de fevereiro de 2025.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 45/2025
Data: 06/03/2025 - Horário: 14:33
Legislativo - PLC 4/2025



Anexo I

RELAÇÃO DE VAGAS A SEREM CRIADAS

CARGO	SALÁRIO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Auxiliar de Consultório Odontológico	R\$ 885,08*	01	40
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 885,08*	02	40
Auxiliar de Serviços Gerais 12/36	R\$ 907,17*	01	12/36
Enfermeiro	R\$ 2.895,51	01	40
Fisioterapeuta	R\$ 1.414,94*	01	20
Monitor	R\$ 907,17*	06	40
Motorista	R\$ 1.313,88*	02	40
Nutricionista	R\$ 2.824,88	01	40
Psicólogo	R\$ 2.824,88	01	40

- Salário Mínimo





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a Criação Vagas na Administração Municipal e dá outras providências” encaminhado à esse Egrégio Poder Legislativo, para análise, apreciação, discussão e votação, possui o objetivo primordial de criar vagas na administração municipal para atendimento das demandas urgentes e necessárias para o perfeito atendimento das necessidades administrativas no Município de Natércia (MG).

Voltamos a argumentar que a variedade de questões nos setores da Administração e com o vertiginoso crescimento da demanda fez com que, após acurada análise por parte desse Poder Executivo e dos responsáveis pelos Órgãos propostos, se levasse à tomada de decisão de criar-se as vagas no citado projeto.

Em relação a criação, atendemos as regras fundamentais para organização do pessoal em entidades estatais, como o nosso Município, ou sejam: que exige que a criação se faça por lei; a que prevê a competência exclusiva da entidade ou Poder interessado; e a que impõe a observância das normas constitucionais federais pertinentes ao servidor público.

Por fim, que o impacto orçamentário e financeiro será plenamente absorvido pelo município, considerando que a maioria das vagas a serem criadas encontram-se com contratos vigentes, em função da excepcional necessidade.

Nesse contexto, os nobres Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis, poderão verificar e confirmar que a proposta, ora em comento, possui o condão de, efetivamente, operacionalizar de forma positiva e legal, o almejado progresso que se espera de nosso Município.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis.

Natércia (MG), 17 de fevereiro de 2025.

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PAGAMENTO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO / CRIAÇÃO DE VAGAS**

HISTÓRICO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

. Data Base: Mês Janeiro de 2025

. Estimativa incluindo: PAGAMENTO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO / CRIAÇÃO DE VAGAS

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	Jan/24 a Dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	13º	Jan/25 a Dez/25
Venc. e Vantagens Fixas	11.022.858,44	1.011.725,72	948.248,57	948.248,57	948.248,57	948.248,57	948.248,57	948.248,57	948.248,57	948.248,57	948.248,57	948.248,57	948.248,57	948.248,57	12.390.708,56
Aposentadorias e Reformas	190.208,70	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	175.370,39
Pensões	84.064,37	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	89.581,44
Subsídio do Prefeito	128.590,92	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	-	161.669,64
Subsídio do Vice Prefeito	38.643,96	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	-	48.584,76
Subsídio Secretários Municipais	270.187,91	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	324.704,38
Obrigações Patronais	1.026.988,11	119.919,99	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	1.467.552,87
Valores Impacto	-	-	-	44.134,18	44.134,18	44.134,18	44.134,18	44.134,18	44.134,18	44.134,18	44.134,18	44.134,18	44.134,18	44.134,18	485.475,98
Outras despesas com pessoal	1.257.433,04	-	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	-	1.322.723,93
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL	14.018.975,45	1.194.525,08	1.243.678,31	1.287.812,49	1.287.812,49	1.287.812,49	1.287.812,49	1.287.812,49	1.287.812,49	1.287.812,49	1.287.812,49	1.287.812,49	1.287.812,49	1.150.043,66	16.466.371,95
Indenização por Demissão	295.854,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes	516.605,68	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	552.552,00
Piso enfermagem	462.761,05	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	636.646,14
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DEDUÇÕES	1.275.221,01	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	1.189.198,14
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	12.743.754,44	1.103.048,30	1.152.201,53	1.196.335,71	1.196.335,71	1.196.335,71	1.196.335,71	1.196.335,71	1.196.335,71	1.196.335,71	1.196.335,71	1.196.335,71	1.196.335,71	1.058.566,88	15.277.173,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	31.235.081,51	2.582.601,57	2.883.962,63	2.505.620,78	2.495.308,91	2.670.754,76	2.465.982,62	2.914.934,72	2.797.788,64	2.739.952,74	2.538.512,82	2.583.314,47	3.876.702,64	-	33.055.437,30
Emendas individuais União	363.754,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas bancada/venc. Agentes com.saude/endemias	1.018.984,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	-	510.048,00
TOTAL DE DEDUÇÕES	1.382.738,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	-	510.048,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJEÇÃO	29.852.343,51	2.540.097,57	2.841.458,63	2.463.116,78	2.452.804,91	2.628.250,76	2.423.478,62	2.872.430,72	2.755.284,64	2.697.448,74	2.496.008,82	2.540.810,47	3.834.198,64	-	32.545.389,30
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	42,69%	43,43%	40,55%	48,57%	48,77%	45,52%	49,36%	41,65%	43,42%	44,35%	47,93%	47,08%	31,20%	#VALOR!	46,94%

Natércia, 06 de Março de 2025.

Gabriel Tiago de Vas Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 17.935.412/0001-16
PRAÇA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100 - CENTRO - NATÉRCIA - MINAS GERAIS
(35) 3456-1238 - prefeitura@natercia.mg.gov.br - www.natercia.mg.gov.br



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PAGAMENTO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO / CRIAÇÃO DE VAGAS

HISTÓRICO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

. Data Base: Mês Janeiro de 2025

. Estimativa incluindo: PAGAMENTO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO / CRIAÇÃO DE VAGAS

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2022	2023	2024
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão	6.505.892,16	10.216.038,99	11.022.858,44
Aposentadorias e Reformas	212.431,18	188.211,55	190.208,70
Pensões	77.865,06	79.223,94	84.064,37
Subsidio do Prefeito	106.251,96	123.990,84	128.590,92
Subsidio do Vice Prefeito	31.930,68	37.261,56	38.643,96
Subsidio Secretários Municipais	178.373,59	217.120,51	270.187,91
Obrigações Patronais	1.171.156,65	1.773.718,54	1.026.988,11
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-
Sentenças Judiciais	5.800,00	7.698,49	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	1.257.433,04
Deduções	29.204,88	356.849,72	1.275.221,01
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL	8.289.701,28	12.643.264,42	14.018.975,45
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	8.254.696,40	12.278.716,21	12.743.754,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.079.710,20	26.261.658,68	29.852.343,51
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	41,11%	46,76%	42,69%

. Os valores acima apresentam os resultados da execução de gastos com pessoal no exercício de 2022, 2023, 2024.

Natércia, 06 de Março de 2025.

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PAGAMENTO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO / CRIAÇÃO DE VAGAS

HISTÓRICO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

. Data Base: Mês Janeiro de 2025

. Estimativa incluindo: PAGAMENTO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO / CRIAÇÃO DE VAGAS

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2025(*2)	2026(*3)	2027(*4)	2028(*5)
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão e outros	12.390.708,56	12.849.164,78	13.324.583,87	13.817.593,48
Aposentadorias e Reformas	175.370,39	181.859,09	188.587,88	195.565,63
Pensões	89.581,44	92.895,95	96.333,10	99.897,43
Subsidio do Prefeito	161.669,64	167.651,42	173.854,52	180.287,14
Subsidio do Vice Prefeito	48.584,76	50.382,40	52.246,54	54.179,67
Subsidio Secretários Municipais	324.704,38	336.718,44	349.177,02	362.096,57
Obrigações Patronais	1.467.552,87	1.521.852,33	1.578.160,86	1.636.552,81
Valores Impacto	485.475,98	503.438,59	522.065,82	541.382,25
Sentenças Judiciais	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Outras despesas com pessoal	1.322.723,93	1.371.664,72	1.422.416,31	1.475.045,71
Deduções constitucionais	1.189.198,14	1.088.316,00	1.088.316,00	1.088.316,00
Indenização por Demissão	-	-	-	-
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL (*1)	16.466.371,95	17.075.627,71	17.707.425,94	18.362.600,70
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	15.277.173,81	15.987.311,71	16.619.109,94	17.274.284,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*6)	33.055.437,30	34.708.209,17	36.443.619,62	38.265.800,60
Deduções	510.048,00	510.048,00	510.048,00	510.048,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*6)	32.545.389,30	34.198.161,17	35.933.571,62	37.755.752,60
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	46,94%	46,75%	46,25%	45,75%

(*1) Os valores acima apresentam a projeção dos gastos com pessoal de 2025 a 2028;

(*2) Valor estimado no exercício de 2025;

(*3) Valor estimado para 2026 com revisão geral anual;

(*4) Valorestimado para 2027 com Revisão Geral Anual;

(*5) Valorestimado para 2028 com Revisão Geral Anual;

(*6) Receita corrente Líquida estimada.

Natércia, 06 de Março de 2025.

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PAGAMENTO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO / CRIAÇÃO DE VAGAS**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas com o pagamento do Piso Nacional ao Magistério e criação de vagas, propostas pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projetos a serem aprovados.

Declaro, ainda com base na Estimativa do Impacto referente as despesas com o pagamento do Piso Nacional ao Magistério e criação de vagas, propostas na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) que não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia, 06 de Março de 2025.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL